INDICAÇÃO Nº _____/2020.

Indico ao Poder Executivo que notifique o proprietário através da lei n° 1286/2008, para que o mesmo realize a limpeza do mato e a retirada do entulho na Rua Pastor Nelson Antônio dos Santos em frente ao n°274, Parque Bela Vista.

Exmo. Sr. Presidente,

Vereador Ceara Mascate nos termos do art.194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor que notifique o proprietário através da lei n° 1286/2008, para que o mesmo realize a limpeza do mato e a retirada do entulho na Rua Pastor Nelson Antônio dos Santos em frente ao n°274, Parque Bela Vista.



Diversos Munícipes procuraram este vereador solicitando providências no sentido de que o proprietário do imóvel execute a limpeza e roçagem do mato na área acima mencionada, pois há grande acúmulo de mato e lixo, assim se tornando um criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas).

Diante o exposto, peço a vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para este atendimento necessário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 07 Maio de 2020.

JOZUÉ DANTAS DE SOUZA
Vereador
(Ceará mascate)

CIDADANIA23

Assinado Digitalmente por: CPF 251.385.118-82 Controle: d81a3b4ae75a7baaf8d76dd9769170c2

Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital
O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo

Câmara Municipal de Monte Mor
Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 283/2020

Assinado Digitalmente por JOZUÉ DANTAS DE SOUZA CPF: 251.385.118-82 Matrícula: 211 em 07/05/2020 12:08
Câmara Municipal de Monte Mor, São Paulo - GABINETE JOZUÉ DANTAS DE SOUSA - Controle: d81a3b4ae75a7baaf8d76dd9769170c2